



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

26 de junho de 2019



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO UNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA-  
BOA VENTURA –PB

EDITAL 003/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO  
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE  
BOA VENTURA - PB

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura – PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei federal N° 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº335/2019, de 25 de Março de 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos nos cargos de **Conselheiro Tutelar** para a realização da prova objetiva.

**Data:** 12 de Julho de 2019.

**Assunto:** Estatuto da Criança e do Adolescente

**Quantidade de questões:** 20 questões de Múltipla Escolha

**Local e Horário:** verificar a tabela abaixo.

**Atenção:** ler as instruções ao final da tabela.

PERÍODO DA TARDE	
Abertura dos Portões: 12h00min // Fechamento dos Portões: 13 horas	
CARGO	LOCAL E HORÁRIO
Conselheiro Tutelar	E.M.E.I. F. Maria Baraúna Rua Travessa Angélica Soares Centro , Boa Ventura - PB.  Horário: 13h00min – 17h00min

**Atenção:** A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, O CMDCA e o Município de

Boa Ventura - PB não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Processo.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do mesmo. As provas objetivas terão duração de quatro horas (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas).

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de **documento original oficial de identidade** com foto, caneta esferográfica azul ou preta. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade e dentro do prazo de validade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, conforme Edital de Convocação, ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados neste Edital de Convocação.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palmtop, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo CMDCA.

Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será (ão) verificado(s) pela coordenação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão Eleitoral Especial não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Somente após decorrido o tempo de uma hora de início das provas, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto no caso previsto acima, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

Boa Ventura – PB, 26 de Junho de 2019.

*Valéria Amanda Jerônimo Pereira*  
Valéria Amanda Jerônimo Pereira  
Presidente do CMDCA